



ASSUNTO:
INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

HOMOLOGO
EM _____ DE 27 JUN 1995 DE 19____



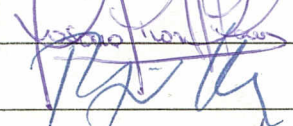

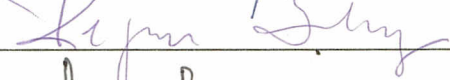
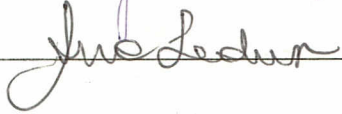

PREFEITO
Tarso Genro

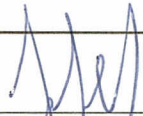
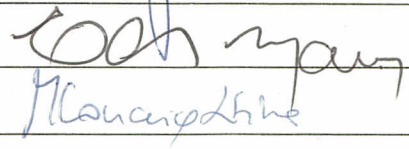
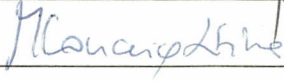
O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e um de junho de 1995 _____, face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

A inclusão no traçado do Plano Diretor da seguinte via, localizada na UTR 43 da UTSI 63, conforme configurado na planta "2" anexa:

- Acesso Manoel Marques de Fraga:
Extensão = 230,00 metros
Gabarito = 15,00 metros

Observação: Para regularização das edificações, conforme artigo 5º, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 140/86, fica estabelecido o prazo de 180 dias, a contar da data de publicação pela SPM, do cadastramento da via.


PRESIDENTE







CONSELHEIRO REFLETOR





ASSUNTO:

INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

JUSTIFICATIVA

A proposta de inclusão de traçado é consequência da regularização da via, a qual enquadra-se no artigo 2º da Lei Complementar nº 140/86 (arruamento), estando atendidos os requisitos mínimos necessários previstos em lei.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.229272.00.6.

Humberto Pimenta

PRESIDENTE

[Signature]

CONSELHEIRO RELATOR

UTSE 67-UTP 03

FUNCIONAL RESERVA COM POTENCIAL BIOLÓGICA

3-UTR 43

SINDICATO DOS SEGURITÁRIOS SEDE CAMPESTRE

LIMITE DA AREA URBANA DE

UTSI 63-UTR

VIAB. APROV.

E.U.02.223411.00.4

VIAB. COND. E.U.002.205.264-4

UTSI 63-UTR 51

RES. 1605/95

PLANTA Nº 01

Henrique Pereira

ÁREA FUNCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO AF(31)

SOCIEDADE HIPICA PORTO-ALEGRENSE

INTENSIV



UTSE 67-UTP.03

FUNCAIONAL RESERVA COM POTENCIAL BIOLÓGICA

63-UTR.43

SINDICATO DOS SEGURÁRIOS CAMPESTRE SEDE

UTSI 63-UTP

VIAB. APROV.

E.U.02.223411.00.4

VIAB. COND. E.U.002.205.264-4

UTSI 63-UTR.51

RES.1605/95

PLANTA Nº 02

Henrique Pinguicelli

ÁREA FUNCAIONAL DE INTERESSE PÚBLICO AF(31)

SOCIEDADE NÍPICA PORTO-ALEGRENSE

OCUPAÇÃO

URBANA

